



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: D.O.E.SG
Data: 09/09/2020
Caderno: Atos do Prefeito
Página: 01
Título: Decreto nº 258/2020.
Fixa o valor da UFISG para o exercício de 2021

DECRETO N.º 258/2020.

FIXA O VALOR DA UFISG PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

Considerando o disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo.

DECRETA:

Art.1º. A Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo (UFISG) será reajustada em percentual de 2,37%, correspondente à variação do IPCA-E de setembro de 2019 a agosto de 2020, alterando de R\$ 37,06 (trinta e sete reais e seis centavos), para R\$ 37,94 (trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ NANCI

Prefeito
